

PROTEJA SEU EMPREENDIMENTO DAS FRADES AMBIENTAIS

Por Rosemeire Guidoni

Em Santa Catarina, seis postos revendedores foram interditados após a constatação de fraude no laudo ambiental apresentado pela prestadora de serviços. As investigações mostraram que a mesma empresa já havia emitido pelo menos 200 laudos irregulares na região. E esta, infelizmente, não é uma situação isolada no país. Saiba como se proteger deste tipo de fraude



Quando uma suspeita de fraude se confirma e é divulgada, todo o setor fica com a imagem manchada perante o consumidor / Fred Alves

Em julho, um grupo de pessoas das cidades de Florianópolis e de Tubarão, ambas em Santa Catarina, sofreram prisão temporária, depois que o Ministério Público do Estado e a Polícia Civil de Tubarão descobriram a falsificação de laudos periciais para a obtenção de licenças ambientais de postos revendedores, além da contaminação do lençol freático por componentes de combustíveis. Faziam parte deste grupo os responsáveis pela empresa que realizava as coletas e análises, dois servidores da Fatma (Fundação Estadual do Meio Ambiente) e até um profissional ligado à Associação que representa os postos de combustíveis no Estado. Vale lembrar que no Estado de Santa Catarina existem quatro sindicatos ativos, que respondem por diferentes regiões, além de uma recém-criada associação.

As investigações mostraram que a empresa responsável pela fraude já havia emitido, pelo menos, 200 laudos fraudulentos na cidade de Tubarão. As análises feitas pela empresa deveriam servir para monitorar a contaminação do lençol freático por componentes de combustíveis, por meio da coleta de água dos poços de monitoramento dos postos revendedores.

Por conta da suspeita, a Fundação Universidade Regional de Blumenau refez as análises a pedido do Ministério Público, e constatou que havia contaminação por benzeno na água dos poços de monitoramento, em índices, em alguns postos, de até 300 vezes superiores ao limite de tolerância, que é de 15 microgramas por litro de água. Em razão da contaminação, seis postos de combustíveis foram interditados pela Fatma entre os dias 3 e 9 de julho, mas já foram reabertos. As investigações continuam e os demais estabelecimentos que apresentaram laudos fornecidos por esta prestadora de serviços devem ser alvo de novas fiscalizações.

Este caso, infelizmente, não retrata uma ocorrência isolada. Recentemente, no Rio de Janeiro, situação semelhante aconteceu envolvendo uma comunidade de pescadores e fiscais do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente). Os fiscais foram acusados de vender laudos liberando construções ilegais em áreas protegidas, e de cobrar propina de pescadores em situação irregular. Na ocasião, 28% dos fiscais do Ibama foram presos pela Polícia Federal.

Casos similares, que envolvem a liberação de licenças ou autorizações ambientais em locais com problemas de contaminação ou em áreas de preservação, vêm acontecendo de Norte a Sul do país, seja por desconhecimento de quem contrata o serviço, despreparo da prestadora ou até má-fé dos envolvidos. "Quanto menos preparado o Estado está, mais facilmente ocorre este tipo de fraude", afirmou Aldo Fernandes, diretor-técnico da Projeto - Divisão de Meio Ambiente. Ou seja, quanto menor o controle, maior a possibilidade de brechas para que empresas despreparadas ou irregulares atuem.

Segundo Fernandes, no caso das contaminações em áreas de postos de combustíveis, o revendedor muitas vezes tem culpa no cartório. O motivo nem sempre é a intenção explícita de burlar a legislação, mas sim a necessidade de reduzir custos. "Empresas despreparadas ou sem ética podem conseguir a redução de custos que muitos empresários desejam, valendo-se de meios ilícitos. Nem sempre o revendedor tem a dimensão do erro, embora muitas vezes seja conivente. É preciso estar alerta a este tipo de problema, pois uma economia hoje pode resultar em um grande prejuízo no futuro, que inclui uma contaminação muito maior e até danos graves à imagem do empreendimento", destacou.

Quem paga pelo prejuízo

Enquanto muitos empreendimentos se valem de artifícios para conseguir sua licença ambiental, a conta dos

que agem corretamente aumenta. Basta imaginar o volume de despesas de um posto de combustíveis que precisa fazer a descontaminação de toda sua área e trocar equipamentos. Certamente, seus custos serão bem superiores aos dos concorrentes que se valem de fraudes para não precisar passar por todas estas etapas para obter sua licença. As despesas menores podem, inclusive, alimentar a concorrência desleal.

Mas não é só a concorrência que sai perdendo com as ações ilícitas. Toda a comunidade no entorno do estabelecimento perde, já que as contaminações provocam danos à saúde e colocam em risco toda a área.

Isso sem contar que, quando uma suspeita de fraude se confirma e é divulgada, como aconteceu em Santa Catarina, todo o setor fica de certa forma com a imagem manchada perante o consumidor. E os danos de imagem são ainda mais difíceis de serem solucionados do que os danos ambientais.

Como contratar com segurança

Para evitar a contratação de empresas despreparadas para a prestação de serviços ambientais, todo o cuidado é pouco. A principal recomendação é de que o contratante peça indicações à sua bandeira ou às entidades que representam o setor, como os sindicatos. Conversar com outras empresas que já utilizaram os serviços da prestadora e verificar a formação técnica dos profissionais responsáveis pelo trabalho também fornecem indícios de confiabilidade.

É importante que o profissional responsável pela prestação de serviços tenha formação adequada e esteja registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CRQ (Conselho Regional de Química). Algumas legislações municipais abrem brechas para que o cadastro seja ou do profissional ou da empresa, e isso pode ser um problema. Afinal, tanto a empresa quanto o profissional responsáveis devem estar qualificados para a atividade. E em alguns casos, como na legislação municipal do Rio de Janeiro, não há definição acerca de qual o perfil e formação necessários aos profissionais que prestam serviços ambientais.

O orçamento do serviço também pode fornecer pistas sobre a empresa. Claro que o mercado é livre e deve existir competição, mas valores muito inferiores à média de mercado devem ser encarados com reservas. "Contratar uma empresa só pelo preço é um erro grave, porém é o que acontece no mercado hoje em dia, até mesmo em grandes distribuidoras. É claro que o preço é um fator fundamental, mas deve-se manter dentro de um desvio padrão (de uma média)", explicou Fernandes.

A AESAS (Associação Brasileira das Empresas de Diagnóstico e Remediação de Solos e Águas Subterrâneas) mantém um código de conduta para as empresas associadas, no qual estabelece que as empresas que atuam no segmento devem oferecer ou prestar serviços sob responsabilidade de profissionais devidamente qualificados e/ou regulamentados. "Não podem prestar serviços as associadas sem profissionais responsáveis que não possuam registro ou outro comprovante/comprovação de habilitação profissional para a execução da atividade", diz o documento aprovado em Assembleia Geral pelos associados. A entidade estabelece ainda que "o pedido do cliente para utilização de determinados procedimentos técnicos, recursos humanos e materiais e prazos não deve se sobrepor à responsabilidade técnica da consultoria".

Despreparo ou fraude?

Aos olhos da lei, tanto faz se houve erro nos laudos por conta de fraude ou de despreparo técnico. Em qualquer situação, o dano causado deve ser corrigido e a punição deve ser aplicada. E o empresário contratante do serviço sempre é considerado co-responsável. Afinal, trata-se de um crime ambiental.

Além disso, se houver comprovação de irregularidades nos laudos (ou seja, se for constatada a existência de contaminação), a obrigação de reparar os danos é do atual operador do posto (que, dependendo do seu contrato e situação dos equipamentos, pode partilhar ou negociar os custos com a companhia distribuidora). Depois, se quiser reaver as despesas com os procedimentos de saneamento da área, o empresário deve entrar com uma ação de regresso contra a prestadora de serviços ambientais. Esta ação é importante e necessária, inclusive para provar que o responsável pelo empreendimento não teve qualquer culpa na ocultação do passivo.

Para não correr o risco de ser responsabilizado de forma solidária, ao contratar uma prestadora de serviços de meio ambiente, todas as precauções devem ser tomadas. O revendedor deve procurar conhecer mais o assunto, já que a preocupação com meio ambiente deve estar sempre presente na administração do posto. Isso também significa treinar e melhorar a qualificação dos frentistas, realizar manutenções periódicas, fiscalizar seu negócio.

Vale a pena também, para precaver-se de eventuais irregularidades, informar-se a respeito dos prazos e exigências dos órgãos ambientais, e cobrar da empresa prestadora de serviços cópia de toda a documentação fornecida para o órgão licenciador. É importante ler os documentos com cuidado, e não somente suas conclusões, e avaliar se os mesmos refletem a real situação do empreendimento.

Como avaliar o prestador de serviços

- Verifique se os clientes atendidos anteriormente pela empresa estão satisfeitos;
- Solicite o índice de licenças já obtidas pela empresa;
- Observe se há boas recomendações de outras empresas idôneas ou de entidades de classe, como os sindicatos da categoria;
- Verifique se a natureza do serviço prestado pela empresa é compatível com seu contrato social;
- Confira a formação técnica dos funcionários e, no caso de avaliação de passivos, saneamento de contaminações e análise de riscos, a existência de pelo menos um geólogo na equipe;
- Certifique-se de que os funcionários recebem adicional de periculosidade, utilizam equipamentos de proteção e recebem treinamento específico.